Sancionada
Em 17/06/201
Alexsandro Menezes da Roc
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2015;

de 17 de junho de 2015.

Denomina a Rua Projetada, situada no Bairro Ceilão, de Rua Djenal Leite de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo do Brito aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Djenal Leite de Oliveira,** o logradouro conhecido como Rua Projetada, situado no Bairro Ceilão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 17 de junho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA
Prefeito Municipal